



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante:

Secretaria Municipal de Educação

Secretário da Unidade Requisitante:

Marilei Dreher Vieira

Secretária Municipal de Educação

Matrícula funcional: nº 2579-8

Responsável pela Demanda:

Andrei Cardoso

Coordenador

Matrícula funcional: nº 3029-5

E-Mail:

andreisecesc@gmail.com

Telefone Fixo:(55)
3272-7501

Telefone Cel: (55)
996428421

Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização.

Gestor de Contrato: Marilei Dreher Vieira

Matrícula funcional: nº 2579-8

Fiscalização – Maria Luiza Gouveia Ehlers
Professora

Fiscalização – nº2521-6



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO ()

EQUIPAMENTO/MATERIAL
PERMANENTE ()

SERVIÇO CONTINUADO ()

SERVIÇO NÃO CONTINUADO (x)

OBRA ()

SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação:

A Prefeitura Municipal de Tupanciretã - RS, através da Secretaria Municipal de Educação para contratação de empresa especializada na mão-de-obra para manutenções e conserto do veículo **ônibus escolar placa ISW 1787**.

Necessidade da contratação:

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na mão-de-obra para manutenções e conserto do veículo **ônibus escolar placa ISW 1787**:

- Verificar folga dos cubos de rodas;
- Troca de óleo e filtros, inclusive diesel e lubrificante;
- troca de válvula termostática;
- troca de borrachas dos amortecedores traseiros;
- troca de borrachas do estabilizador dianteiro;
- troca de uma cruzeta e luva da espiga do cardan;
- ajuste e troca de graxa das rodas dianteiras;
- regulagem de freios;
- troca dos mangotes de freio dianteiros;
- instalação de abraçadeiras nos fechos de mola dianteiro;
- Conserto e solda de suporte cano descarga.

Resultados Pretendidos:

Justifica-se contratação de uma empresa especializada para conserto do veículo **ônibus escolar placa ISW 1787**, em vista da brevidade do início das atividades escolares para que o mesmo transporte os alunos das localidades do interior do município em plenas condições de locomoção e segurança.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	Não localizado	Verificar folga dos cubos de rodas	serviço	01
2	Não localizado	Troca de óleo e filtros, inclusive diesel e lubrificante	serviço	01
3	Não localizado	troca de válvula termostática	serviço	01
4	Não localizado	troca de borrachas dos amortecedores traseiros	serviço	01
5	Não localizado	troca de borrachas do estabilizador dianteiro	serviço	01
6	Não localizado	troca de uma cruzeta e luva da espiga do cardan	serviço	01
7	Não localizado	ajuste e troca de graxa das rodas dianteiras	serviço	01
8	Não localizado	regulagem de freios	serviço	01
9	Não localizado	troca dos mangotes de freio dianteiros	serviço	01
10	Não localizado	instalação de abraçadeiras nos fechos de mola dianteiro	serviço	01
11	Não localizado	Conserto e solda de suporte cano descarga	serviço	01

Requisitos necessários para a contratação:

A empresa que fornecer o serviço deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida Comprovação.

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR:

“A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.” Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja **optante pelo simples nacional**. O pagamento será realizado em até 30 dias **após a liquidação da nota fiscal**, recebida e assinada no setor de compras.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não ha impacto ambientais.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 05 de fevereiro de 2025.

Marilei Dreher Vieira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 2579-8

Andrei Cardoso
Coordenador
Matrícula nº 3029-5